



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Apoio Administrativo Ourinhos**

COMUNICADO

Nº do Processo: 015.00128459/2024-84

Interessado: Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

Assunto: Credenciamento - Centros de Estudos de Línguas

CREDENCIAMENTO - CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS

O Dirigente de Ensino da Região de Ourinhos, em atendimento às disposições da Resolução SEDUC 67, de 27-7-2022, torna público o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas circunscritos a esta Diretoria de Ensino em 2024, na seguinte conformidade:

I - Dos idiomas:

- 1) Espanhol
- 2) Francês

II - Das inscrições:

As inscrições poderão ser efetuadas das 14h do dia 27/02 às 17h do dia 01/03/2024, pelo link <https://docs.google.com/forms/d/1bDTEz9V-rEDVShbVxx5y2BUkLbIEyHAIBS7w2PBotGA/edit>

III - Dos requisitos:

O candidato deverá, no ato do credenciamento, comprovar:

a) estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas 2024 da SEE/SP
b) os candidatos inscritos e credenciados, habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida nos artigos 16 e 17 desta resolução e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

I - quanto ao tempo de serviço com data base 30/06/2023:

a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;

b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;

c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;

d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino do componente curricular objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência;

II - quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;

c) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;

d) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.

VI - Da classificação:

1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

2) A classificação dos docentes para atuar nos Centros de Estudos de Línguas circunscritos será publicada no site

<https://deourinhos.educacao.sp.gov.br>

VII - Das disposições finais:

O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

VIII - Cronograma de Atribuição:

A data e horário de atribuição das aulas será publicada no site <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br>

Ourinhos, na data da assinatura digital.

ELTON ANTONIO SIMÃO

Dirigente de Ensino da Região de Ourinhos



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão**, **Dirigente Regional de Ensino**, em 27/02/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020630518** e o código CRC **F9512763**.